



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade\_unidade@ - MG

## TERMO DE ENCERRAMENTO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 058/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E O SR. WAGNER LUIZ SANTOS ARAÚJO.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, Sr.. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do CPF nº 033.900086-40, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **WAGNER LUIZ SANTOS ARAÚJO**, portador do CPF 900.124.706-78 doravante denominado **LOCADOR** e representado pela empresa, **SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME** (nome de fantasia: RESIDENCE IMOVEIS) doravante denominado **PROCURADOR DO LOCADOR, CNPJ nº 16.988.075/0001-62** e com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, 141, Loja: 01, Bairro: Boa Esperança, CEP: 33.035-260, na cidade de Santa Luzia – MG, neste ato representada pela representante legal Sra. **PATRICIA GLÓRIA BEDIM SILVA**, portadora do CPF nº 049.284.736-39, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RESCISAO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 058/2020**, oriundo da **Dispensa de Licitação 010/2020**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº **058/2020** e eventuais Termos Aditivos dele decorrentes, resultante do processo de Dispensa nº 010/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual amigável em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO

O documento de Certidão de Entrega de Chaves datado de 02 de Dezembro de 2024 comprova ciência e comunicação por ambas as partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

Fica, portanto, rescindido o contrato nº 058/2020 **a partir de 02 de Dezembro de 2024**, ressalvado à Contratante aplicação das consequências previstas no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93, no que porventura couber.

#### CLÁUSULA QUINTA - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em virtude da rescisão do contrato 058/2020, informamos que, o saldo do 4º termo Aditivo ao contrato fica assim distribuído:

**Saldo utilizado**, considerando os pagamentos de abril de 2024 a novembro de 2024: **R\$ 61.023,68**

**saldo remanescente**, que não será utilizado e virtude da rescisão: **R\$ 30.511,84**

#### CLÁUSULA SEXTA - LANCAMENTO EM SISTEMA E PUBLICAÇÃO

Este documento será publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como no Diário Oficial do Município.

Para lançamento da rescisão no sistema Supernova, a Secretaria Municipal de Saúde deve informar à Coordenação de Contratos da GLC (unidade SMAE/Coocet) a finalização de todos os tramites de pagamento da última fatura, posto que após lançamento de rescisão no sistema, nada mais poderá ser movimentado no âmbito do referido contrato.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia/MG, 04/12/2024

**ADO ALESSANDRO MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde

**PATRÍCIA GLÓRIA BEDIM SILVA**

**SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME**

Representante Legal do Locador

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Ado Alessandro Martins, Secretário**, em 05/12/2024, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0111268** e o código CRC **2DF9AF32**.

---

---

24.18.000001867-3

0111268v3

---

Criado por [fabianepereira](#), versão 3 por [fabianepereira](#) em 04/12/2024 15:26:38.